

EDITAL Nº 023/2020
Referente ao Aviso nº 029/2020, publicado no DOE de 05/03/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a realizarem inscrições para o **Processo Seletivo de Projetos que tenham como objeto o desenvolvimento de ações de Extensão vinculadas ao Núcleo da Universidade Aberta à Terceira Idade da UNEB/PROEX, bem como seleção para Bolsistas de Monitoria de Extensão que atuarão nos referidos projetos**, observando as disposições da Resolução do Conselho Universitário (CONSU) Nº 1.196/2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 22/06/2016 e as normas que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI/PROEX) é um Programa de Extensão Universitária que possui articulação acadêmica com os Cursos de Graduação ofertados pela Universidade e que atende à demanda social das comunidades circunvizinhas aos *Campi* da UNEB, de acordo com os critérios acadêmicos da Universidade e os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.

1.2 O público alvo são pessoas de ambos os sexos, de qualquer nível sócio educacional, com faixa etária igual ou superior a 60 (sessenta) anos com vistas à sua reinserção psicossocial e o pleno exercício da cidadania.

1.3 Os projetos deverão contemplar a oferta de Cursos que serão oferecidos de acordo com os seguintes blocos:

- a) **Pressupostos do Envelhecimento Ativo:** componentes curriculares de curta duração que tem por objetivo estimular o aluno a refletir criticamente sobre a realidade do Brasil e do mundo, analisando conceitos sobre cultura e meio ambiente, sistematizando, agregando e produzindo conhecimentos, descobrindo-se como pessoa idosa participante ativa na construção da cidadania.
- b) **Arte e Movimento:** cursos em formato de oficinas que visam desenvolver a prática do movimento e do lazer, objetivando a melhoria das condições físico-morfológicas, psicológicas e sociais e o desenvolvimento de potencialidades e talentos.
- c) **Trabalhos Manuais:** cursos em formato de oficinas que visam desenvolver habilidades, despertar a criatividade, aguçar o senso estético e a sociabilidade bem como a produção de objetos comercializáveis o que contribui para a formação da pessoa na perspectiva empreendedora.
- d) **Tecnologia e Informação:** componentes curriculares e/ou oficinas que desenvolvam habilidades para a familiarização da pessoa idosa com as novas linguagens tecnológicas e visuais do mundo contemporâneo.

2. DO OBJETO

2.1 O Processo Seletivo cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital visa promover ações de extensão que tenham a dimensão Interdisciplinar e o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, através de projetos que sejam voltados ao desenvolvimento de ações de Extensão na Universidade Aberta a Terceira Idade (UATI) no âmbito da UNEB;

2.2 As ações de extensão propostas devem estar, preferencialmente relacionadas à área de formação do/a proponente bem como às disciplinas dos Cursos de Graduação existentes nos Departamentos onde são realizadas ações da UATI;

2.3 Para o desenvolvimento das ações serão selecionados Discentes - Monitores de Extensão, conforme Resolução CONSU nº 1.196/2016.

2.4 Destina-se à seleção de 53 (cinquenta e três) Projetos conforme item 1.3 deste Edital, para 60 (sessenta) vagas de Bolsas de Monitoria de Extensão, conforme ANEXO I deste Edital.

2.5 O estudante monitor selecionado, poderá receber o total de (08) bolsas durante o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada bolsa, para execução do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

3.1 Os Departamentos deverão dar ampla publicidade e divulgação ao presente edital, visando o recebimento de propostas para o desenvolvimento de Projetos de Extensão.

3.2 As inscrições dos Projetos serão realizadas nos **NUPES** (Núcleo de Pesquisa e Extensão) dos Departamentos, através de requerimento e cópia do projeto cadastrado no SIP (Sistema Integrado de Planejamento), no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, considerando o cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.

3.3 Os projetos serão avaliados pelas Comissões Internas dos NUPES, e deverão estar cadastrados no SIP quando das suas inscrições, devendo atender aos seguintes critérios:

- I. Vinculação do Projeto aos blocos formativos relacionados no item 1.3;
- II. Articulação do Projeto com as ações desenvolvidas na UATI;
- III. Impactos/benefícios da ação extensionista para a UATI no âmbito da UNEB;
- IV. Relevância acadêmica, institucional e social da ação;
- V. Descrição de produtos gerados
- VI. Continuidade de projetos que alcançaram seus objetivos na edição anterior

3.4 Poderão submeter Projetos para o desenvolvimento de ações de Extensão no Programa UATI, docentes do quadro da UNEB, desde que sejam os responsáveis pelo componente curricular/disciplina, ao qual o Projeto se vincula, e/ou Técnico Administrativo obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Professores da UNEB – que estejam em atividades docentes no período da execução das ações;
- c) Técnico Universitário /Analista Universitário – deste que haja a anuência do Diretor de Departamento ou unidade administrativa da UNEB – ANEXO IV deste Edital.

3.5 O proponente e/ou membros da equipe executora do Projeto não poderão afastar-se das atividades acadêmicas durante a vigência da ação;

3.6 O proponente deverá ser o/a coordenador/a do projeto de extensão e orientador/a do/a monitor/a.

3.7 Os projetos cadastrados no SIP e posteriormente migrados para o SISPROEX serão avaliados pelas Comissões Internas dos NUPES devendo atender aos critérios indicados no item 3.3.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os Projetos serão avaliados por **Comissão composta pelos Departamentos/NUPES**

4.2 Os coordenadores locais, membros do Núcleo da Universidade Aberta à Terceira Idade (NUATI) nas unidades onde a ação da UATI é desenvolvida, deverão participar da referida comissão para a seleção dos projetos e dos monitores.

4.3 A comissão deverá proceder à seleção conforme o Baresma de Seleção de Projetos de Monitoria de Extensão no âmbito da UATI conforme ANEXO II deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

5.1 Os Projetos aprovados pela Comissão serão publicados pelos Departamentos

5.2 O NUPE deverá orientar os proponentes para o cadastro dos projetos aprovados no SISPROEX para validação pela PROEX no sistema.

5.3 A PROEX divulgará os resultados dos Projetos aprovados para cada Departamento, informando:

I- O Projeto validado por cada Departamento onde são realizadas as atividades dos Núcleos das UATIs;

II- Número de bolsas distribuídas de Monitoria de Extensão UATI por Departamento.

6. DA SELECÇÃO DOS MONITORES

6.1 Após a divulgação dos Projetos de Extensão aprovados inicia-se a seleção de discentes/monitores bolsistas, observando os requisitos, prazos e etapas do Processo Seletivo com base no Baresma para Avaliação / Classificação de Discentes de Monitoria de Extensão – ANEXO III, deste Edital.

6.2 O Processo Seletivo de Monitores de Extensão/UATI é destinado aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser regularmente matriculado em Curso de graduação da UNEB;

b) Ter disponibilidade de 20 (vinte horas semanais) para o exercício da Monitoria de Extensão (os horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria);

c) Não acumular bolsa de natureza acadêmica institucionalizada pela UNEB, no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria, exceto aquelas de assistência estudantil;

d) Não estar cursando o último semestre do Curso;

e) Não estar com pendências de relatórios de Monitoria de Extensão.

6.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão/UATI serão realizadas nos NUPE's dos seus respectivos Departamentos;

6.4 Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:

a) Guia de Matrícula atualizada (fotocópia);

b) Histórico Escolar recente e autenticado com confere com o original;

c) Curriculum *Lattes* atualizado e comprovado;

d) Declaração de tempo disponível para exercer a Monitoria de Extensão por 20 (vinte) horas semanais;

e) Declaração de não acumular outra bolsa institucional no âmbito da UNEB ou em outro órgão, exceto bolsas que se caracterizem como assistência estudantil e de não estar realizando estágio remunerado, e não ter vínculo empregatício, no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria;

f) Carta de intenção – ANEXO V;

g) Declaração de Identidade Social, caso o discente deseje ser atendido pelo Nome Social – (ANEXO VI).

6.5 A seleção dos candidatos será realizada nos seus respectivos Departamentos, através das Comissões internas constituídas pelos Departamentos/NUPEs, com a participação de um membro

do Núcleo da UATI, e conforme o Barema para avaliação / classificação de discentes de Monitoria de Extensão no âmbito da UATI/UNEB (ANEXO III).

6.6 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.

6.7 O resultado do Processo Seletivo deverá ser divulgado oficialmente pelos NUPES dos Departamentos por classificação, considerando que o quantitativo de alunos aprovados será de acordo com o quantitativo de vagas. Os demais candidatos classificados e não selecionados, ficarão em quadro de reserva. Ao longo da execução do Projeto, caso haja desistência da vaga de monitoria ou não cumprimento das atribuições do bolsista selecionado, o próximo classificado será convocado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato habilitado será convocado, e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos no Departamento, sob pena de perder a vaga, e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;

7.2 Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:

- a) Original e cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Guia de Matrícula atualizada;
- d) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de que não acumula bolsas institucionais de natureza acadêmica.

7.3 Tendo apresentados os documentos elencados acima seguir-se-á à assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria de Extensão, para o prazo máximo de até 08 (oito) meses durante o exercício financeiro de 2020.

7.4 O Termo de Compromisso será assinado pelo Monitor, pelo Diretor no seu respectivo Departamento, pelo Professor Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão e Coordenador da UATI local, e posteriormente enviado uma via à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

8. DA BOLSA AUXÍLIO

8.1 Ao Monitor de Extensão aprovado será concedida Bolsa de Monitoria, pelo prazo máximo de até 08 (oito) meses durante o exercício de 2020, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução CONSU nº 1.251/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de janeiro de 2017.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Do NUPE:

- I- Constituir a Comissão para análise das propostas;
- II- Encaminhar a lista completa de projetos aprovados ao Departamento, para publicação;
- III- Validar os projetos e monitores aprovados no SISPROEX.

9.1 Do Proponente

Compete ao Docente/Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão:

- I- Elaborar plano de trabalho das ações de extensão articuladas com o/os componentes curriculares do Curso ao qual está vinculado;
- II- Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto e do trabalho de Monitoria de Extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- III- Coordenar as atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- IV- Apresentar um parecer sobre o desempenho do Monitor quando encerradas as suas atividades.
- V- Engajar-se nos grupos de estudos sobre a pessoa idosa para orientação específica aos monitores

9.2 Do Monitor

Compete ao Monitor de Extensão, sob a orientação do docente ou técnico administrativo:

- I- Participar de cursos e outras atividades voltadas para o trato da pessoa idosa organizado pela coordenação da NUATI/UNEB;
- II- Cumprir carga horária **20 (vinte) horas semanais**, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- III- Atuar junto ao professor-orientador, realizando leituras específicas, dentre elas, as referentes à Universidade Aberta a Terceira Idade, trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Monitoria de Extensão como forma de aplicação do objetivo do componente curricular/disciplina junto às ações do referido programa no seu Departamento;
- IV- Facilitar o relacionamento entre professor(es) e a comunidade da UATI na execução e melhoria das atividades extensionistas da Instituição;
- V- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria;
- VI- Executar as atividades do Plano de Monitoria;
- VII- Participar das reuniões para formação, planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo professor e pela coordenação do Núcleo da UATI em seu Departamento;
- VIII- Conhecer as normas do Programa de Bolsa de Monitoria de Extensão da UNEB - Resolução Nº 1.196/2016 CONSU;
- IX- Apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pelo Projeto de Monitoria de Extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, proposta de seu desligamento do Programa;
- X- Apresentar, ao final da Monitoria, relatório das atividades desenvolvidas.

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor, deverão ser realizados pelo Docente, via NUPE, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o(s) motivo(s) do desligamento;

10.2 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Extensão poderá ser feito em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Docente e do Monitor, quando couber.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Bolsa de Monitoria de Extensão não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visa propiciar ao discente, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional no período de abril a novembro de 2020;

11.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o docente ou técnico proponente do Projeto de Monitoria de Extensão e o Monitor candidatos ao Processo Seletivo conhecem todas às exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação e a rescisão do Termo de Compromisso, quando couber, na sua atuação no Projeto de Monitoria de Extensão.

12. DOS PRAZOS

DATAS	PROCEDIMENTOS
12 a 16/03/2020	Período de inscrição pelos proponentes, dos Projetos de Monitoria de Extensão para as ações da UATI, devidamente cadastrados no SIP .
17 a 19/03/2020	Seleção dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI 2020, pelas comissões dos Núcleos de Pesquisa e Extensão (NUPEs) e Coordenação da UATI.
20/03/2020	Divulgação da lista de Projetos de Extensão UATI, por ordem de classificação, pelos Departamentos.
23 e 24/03/2020	Período para recurso, no âmbito departamental, referente à classificação dos Projetos de Extensão UATI.
25/03/2020	Análise dos recursos, no âmbito departamental, referente à classificação dos Projetos de Extensão UATI.
26/03/2020	Divulgação dos Recursos, no âmbito departamental, referente à classificação dos Projetos de Extensão.
27/03/2020	Divulgação, pelo Departamento dos Projetos de Extensão UATI aprovados após recursos.
27/03/2020	Envio à PROEX da relação dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI aprovados para o ano de 2020.
30 e 31/03/2020; 01 a 02/04/2020	Inscrição dos discentes para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão UATI para 2020, nos NUPE'S dos Departamentos.
03 e 06/04/2020	Seleção dos discentes inscritos para as Bolsas de Monitoria de Extensão.
07/04/2020	Divulgação do resultado da seleção dos Monitores de Extensão.
13 e 14/04/2020	Período para recurso referente ao resultado da seleção de Monitores de Extensão.
15/04/2020	Divulgação dos Monitores de Extensão aprovados após recursos.

16/04/2020	Resultado final dos projetos e monitores aprovados
17/04/2020	Assinatura dos Termos de Compromissos dos Monitores aprovados que atuarão na UATI ano de 2020/início das atividades.
Dezembro de 2020	Preenchimento do Relatório Final no SISPROEX

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O presente Edital terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de março de 2020.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DE EXTENSÃO PARA
O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA A TERCEIRA IDADE (UATI)**

UNIDADE ONDE A AÇÃO DA UATI É DESENVOLVIDA	Nº DE PROJETOS RELACIONADOS ÀS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	Nº DE BOLSAS 2020
PROEX/NUATI	01	01
DCV I /UATI /Salvador	02	03
DEDC I /UATI /Salvador	02	03
DCH I /UATI /Salvador	02	02
DCET I /UATI /Salvador	02	02
DEDC II /Alagoinhas	02	04
DCH III /Juazeiro	02	02
DCH IV /Jacobina	02	02
DCH V /Santo Antônio de Jesus	02	02
DCH VI /Caetité	02	02
DEDC VII / Senhor do Bonfim	02	02
DEDC VIII /Paulo Afonso	02	02
DEDC X /Teixeira de Freitas	02	02
DEDC XI /Serrinha	02	02
DEDC XII / Guanambi	02	02
DEDC XIII /Itaberaba	02	02
DEDC XIV /Conceição do Coité	02	04
DEDC XV / Valença	02	03
DCHT XVI /Irecê	02	02
DCHT XVII /Bom Jesus da Lapa	02	02
DCHT XVIII /Eunápolis	02	02
DCHT XIX / Camaçari	02	02
DCHT XX /Brumado	02	02
DCHT XXI /Ipiaú	02	02
DCHT XXII /Euclides da Cunha	02	02
DCHT XXIII /Seabra	02	02
DCHT XXIV /Xique-Xique	02	02
TOTAL	53	60

OBS: As vagas não preenchidas em 2020 serão remanejadas para os Departamentos que apresentarem maior demanda de público (número de idosos a serem beneficiados) e projetos de extensão apresentados.

ANEXO II – EDITAL Nº 023/2020**BAREMA PARA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
UATI/UNEB**Projeto: _____ Departamento/*Campus*: _____

Proponente _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

ORDEM	INDICADOR	PONTUAÇÃO MAXIMA	PONTUAÇÃO DO PROJETO
1	Vinculação do Projeto às áreas prioritárias da Extensão Universitária (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho), definidas pelo Plano Nacional de Extensão	1,0	
2	Vinculação do Projeto ao público da terceira idade, considerando os blocos formativos descritos no item 1.3	1,0	
3	Capilaridade de dimensão local	0,5	
4	Experiência em atividades de extensão voltadas para o público da terceira idade	0,5	
5	Atendimento à política de ações afirmativas da UNEB	0,5	
6	Parcerias interinstitucionais e institucionais	0,5	
7	Prazos definidos no cronograma de execução das ações do projeto	0,5	
8	Relevância acadêmica, institucional e social da ação	1,0	
9	Participação de docente, discente e do técnico administrativo na condição de equipe executora	0,5	
10	Público externo beneficiado	0,5	
11	Interdisciplinaridade/Interprofissionalidade	0,5	
12	Impacto no processo de formação do estudante Monitor.	1,5	
13	Impactos/benefícios da ação extensionista para o Programa UATI no âmbito da UNEB	1,0	
14	Articulação do Projeto com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa UATI	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	

Para fins de classificação, somente deverão ser considerados os Projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

ANEXO III – EDITAL N° 023/2020
BAREMA PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES DE MONITORIA DE EXTENSÃO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA UATI/UNEB

Candidato (a): _____

Coordenador (a): _____

Projeto: _____

Departamento: _____ Campus: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. CURRÍCULO	Curriculum <i>Lattes</i> - atualizado	0,5	
	Atuação em ações de extensão da UATI (0,2 pontos/projeto)	0,4	
	Participação em ações de extensão como colaborador e/ou monitor voluntário	0,3	
	Participação em eventos: congresso, seminário, simpósio etc. (0,2 pontos/evento)	0,4	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,2 pontos/trabalho)	0,4	
SUBTOTAL (máximo 2,0)			
2. HISTÓRICO ESCOLAR	Escore Acadêmico abaixo de 7,0: atribuir 0,5 ponto	3,0	
	Escore Acadêmico entre: 7,0 e 8,0: atribuir 1,0 ponto		
	Escore Acadêmico entre: 8,1 e 9,0: atribuir 2,0 pontos		
	Escore Acadêmico entre: 9,1 e 10,0: atribuir 3,0 pontos		
SUBTOTAL (máximo 3,0)			
3. CARTA DE INTENÇÃO	Objetividade e Clareza na apresentação da justificativa	0,5	
	Exposição de motivos adequados aos parâmetros do Projeto	0,5	
SUBTOTAL (máximo 1,0)			
4. ENTREVISTA	Objetividade nas respostas	0,5	
	Desenvoltura e facilidade de comunicação	0,5	
	Disponibilidade para atuar no Projeto (horário e local)	1,0	
	Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	0,5	
	Percepção geral do candidato	0,5	
SUBTOTAL (máximo 3,0)			
5. AÇÃO AFIRMATIVA	Estudante ingresso através do sistema de cotas	1,0	
SUBTOTAL (máximo 1,0)			
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

* Para fins de aprovação e designação, somente serão aprovados e classificados os discentes que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

ANEXO IV - EDITAL Nº 023/2020 - UATI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da ação extensionista que será realizada pelo(a) servidor(a) _____, matrícula _____, lotado(a) no Departamento _____, *campus* _____, o qual apresentou-me a proposta intitulada _____, a ser submetida ao Edital Nº 023/2020-PROEX/UNEB – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO/UATI. O servidor disponibilizará _____ horas para sua execução, sem prejuízo para as suas atividades administrativas no âmbito do UNEB.

Local, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO V - EDITAL N° 023/2020 - UATI

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG _____, matrícula _____, aluno(a) regular matriculado(a) no curso de _____ da Universidade do Estado da Bahia, no Departamento _____ *Campus* _____, tenho interesse em ser bolsista do Projeto - _____, coordenado por _____ e apresento abaixo a justificativa de meu interesse pela **Bolsa Monitoria de Extensão/UATI**, Edital n° 023/2020.

Obs.: Carta de intenção (máximo 20 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI - EDITAL Nº 023/2020 - UATI

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE PESSOAL
PARA RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO**

Nos termos do artigo 1º, da Resolução UNEB n.º 1.094/2014, publicado no D.E de 16/12/2014, p. 17, e de acordo com o item 6.4 do Edital Nº 023/2020- Aviso n.º 029/2020, eu (nome civil do candidato) _____, portador da cédula de identidade (RG) n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (indicação do nome social) “_____” nos registros relativos ao Processo Seletivo de Monitoria de Extensão UATI - Edital Nº 023/2020- Aviso n.º 029/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Local)

Assinatura do candidato